



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 7.952/2020 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 23 de junho de 2020

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho, anexo por cópia, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos de nº **1.088.763 – Representação**, comunico-lhe que foi determinada a intimação de V. Exa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, conforme requerido pelo Parquet de Contas, apresente *“a documentação pertinente relativa à nomeação do Sr. André Luiz da Barbosa Rocha – CPF nº 052.541.416-97, devendo ser expressamente informando se o agente foi questionado sobre a existência de vínculos públicos anteriores na ocasião da nomeação”*.

Advirto-lhe que o não cumprimento da determinação, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 2008.

Informo-lhe que a sua manifestação e demais documentos deverão ser enviados por meio digital, pelo endereço eletrônico protocolo@tce.mg.gov.br, conforme art. 8º da Portaria n. 20/PRES/2020, modificada pelas Portarias n. 21/PRES/2020 e 25/PRES/2020, e deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,

Renata Machado da Silveira
Diretora

Exmo. Sr.
Geraldo Custódio Silva Júnior
Prefeito do Município de Inhaúma